



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA– Nº 38/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva e o Procurador Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 38/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 266/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1232: IRATI FUTSAL X CORITIBA/AABB FUTSAL

Data: 19/08/2023

Julgamento suspenso e pedido de baixa pela D. Procuradoria

1º Denunciado: IRATI FUTSAL (EPD)

2º Denunciado: CORITIBA/AABB FUTSAL (EPD)

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

4- AUTOS Nº 267/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1202: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL - ACGF

Data: 19/08/2023

Denunciado: ATHLETICO PARANAENSE (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

3- AUTOS Nº 268/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB265: AFI FUTSAL X PITANGA FUTSAL

Data: 19/08/2023

1º Denunciado: Juliano Munhoz (Atleta/ Pitanga Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Jhon Renan Renauer (Atleta/ Pitanga Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

OBSERVAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR